



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º: 283/2025

1. SETOR SOLICITANTE:

Secretário Geral

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

Secretário Geral

Diretor de Manutenção

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de piso, com fornecimento de material, no térreo do prédio sede da Câmara Municipal de Barra Mansa.

para dar continuidade no restante de piso que esta faltando no Térreo, onde foi constatado a necessidade de conserto, na sede da Câmara Municipal de Barra Mansa /RJ.

4. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessário para que possa ser proporcionado a padronização do piso do térreo da sede desta Casa de Leis, visto que, no ano anterior já foi realizada a manutenção de parte do respectivo piso.

Vale destacar ainda que, assim como na primeira etapa (realizada no ano anterior), além da padronização do piso, a presente contratação também proporcionará a manutenção das irregularidades existentes no piso atual, que, diga-se de passagem, possui mais de 10 (dez) anos que fora instalado.

Considerando o valor encontrado na pesquisa de mercado realizada, entendemos que o melhor caminho para a presente contratação seria por meio da realização de procedimento de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

dispensa de licitação, com fundamento nas disposições do inciso II do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	116.00m2	Instalação de piso (padrão primeira linha – novo) para o corredor do Térreo de acesso às salas da recepção e dos setores administrativo, incluindo mão de obra, preparação de piso, fornecimento do piso e demais materiais necessários para o referido serviço.

- GARANTIA: 06 meses;
- Os serviços deverão ser executados em até 20 (vinte) dias corridos;
- Os serviços poderão ser realizados fora do horário de expediente da Câmara, bem como, em finais de semanas, devendo tão somente que tais situações seja previamente comunicada ao gestor do contrato;
- Antes da instalação deverá ser apresentada amostra da cor e do material para aprovação pela Administração;
- A Empresa Vencedora deverá apresentar para o gestor do contrato a lista dos nomes dos empregados que irão executar os serviços, para que possa ser realizado o controle de acesso dos mesmos dentro da sede da Câmara;
- Os empregados da Empresa Vencedora deverão trabalhar devidamente identificados;
- A Empresa Vencedora deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Câmara Municipal de Barra Mansa e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato,;
- Não será permitida a sublocação dos serviços;
- A empresa deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo, ou em parte, os materiais necessários para a realização do serviço que se encontrem com vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou instalação, mesmo após a entrega definitiva do objeto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- A Empresa Vencedora deverá comunicar ao Gestor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA / SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A Empresa vencedora deverá ser aquela que apresentar o menor valor para a execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Após pesquisas de preços com empresas do ramo, chegou-se ao seguinte preço médio estimado:

Pesquisas	Preços Propostos
LSMA	R\$ 22.238,40
MEGA	R\$ 23.426,00
PVBR	R\$ 24.700,20
Custo Médio Estimado	R\$ 23.454,86

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo Gestor.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação para tal a contratação, que será informada em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade.

Priscila Aparecida dos Santos
SECRETÁRIA GERAL
Matrícula - 6926